

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 116 / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99 / 2026

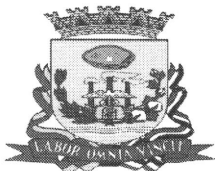
Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 116 / 2026 – Pregão Eletrônico nº 99 / 2026. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **DIFERENCIADO**, com **Cota Principal** para os itens nº 06, 08 e 10; **Cota Reservada** para os itens nº 07, 09 e 11; e **Exclusivos para ME/EPP/MEI** para os demais itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para aquisição de grãos, farináceos e bebida de soja, necessário para atendimento da Diretoria de Merenda Escolar, pelo período de 12 (doze) meses**. Aos 17 dias do mês de julho do ano de 2026 a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 35 de 2026, o(a) Sr(a). **Ênio Nicolau Linares Garcia** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Danilo Boa Sorte de Oliveira, Rafael Naches Panini e Mário Fernando Madokoro Júnior**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrar no mérito para o qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados, o julgamento, faz-se necessário esclarecer que os trabalhos relativos à instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Dessa forma, todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento ora realizado são de responsabilidade de seus respectivos autores. Cumpre salientar, ainda, que o processo em pauta encontra-se amparado por Parecer Jurídico e pela devida Autorização da Autoridade Competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas, e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da **Cláusula 7ª** do Edital, registrando-se a participação de **11 (onze)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da Cláusula 7.25 do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram convocadas para apresentar a proposta readequada no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação realizada no chat da Plataforma BLL, admitida a prorrogação mediante solicitação expressa da licitante, desde que



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

formulada antes do término do prazo originalmente concedido. Durante o prazo inicialmente concedido, houve a necessidade de proceder com desclassificação da empresa **FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI** no item nº 01, mediante solicitação da própria licitante no chat de mensagens do item. Na sequência, foi consultada a empresa subsequente na ordem de classificação acerca do interesse em assumir o fornecimento do item, sendo-lhe solicitado o envio de proposta readequada. Encerrado o prazo concedido, foram apresentadas propostas readequadas em conformidade. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas **Cláusulas 3.6 e 8.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando na **regularidade** das arrematantes **1-) L.C.A-IND.E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** (CNPJ: 80.851.439/0001-67); **2-) LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP** (CNPJ: 24.753.787/0001-20); **3-) NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (CNPJ: 08.528.442/0001-17); e **4-) V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA** (CNPJ: 50.269.854/0001-46). **DA HABILITAÇÃO:** Em ato contínuo, procedeu-se à análise da documentação apresentada, em observância às exigências estabelecidas na **Cláusula 9** do Edital e respectivos subitens. Encerradas as análises das documentações apresentadas, resultando em **situação regular**, foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: **1-) L.C.A-IND.E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, item nº 06; **2-) LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, itens nº 01, 07, 10 e 11; **3-) NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, item nº 08; e **4-) V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA**, itens nº 02, 03, 04, 05 e 09. **DA FASE DE AMOSTRAS e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA:** Nos termos da **Cláusula 10**, as licitantes foram convocadas para **no prazo de até 02 (dois) dias úteis, apresentar 02 (duas) amostras repetidas** dos respectivos itens arrematados para testes e análises diretamente na Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME da Secretaria de Educação, sito à Avenida José Agostinho Rossi nº 2.354, bairro Jardim Planalto, nesta cidade de Birigui/SP, no **horário das 07h00min às 10h30min**, devidamente identificadas com os dados da licitante, dados do Pregão e identificação do item a que se refere, ocasião em que será fornecido protocolo de entrega. Uma das amostras será utilizada no 1º ensaio de testes e análise, e a outra ficará retida como contraprova para um 2º ensaio, caso necessário. Juntamente às amostras, deverão apresentar os documentos complementares pós disputa, elencados na Cláusula 9.21. Sendo facultado anexar os documentos na plataforma durante o prazo, os quais serão encaminhados ao setor requisitante para análise. **A contagem do prazo se iniciará a partir do dia 20/07, encerrando-se em 23/07/2026 já considerando prorrogação de prazo solicitada durante o transcurso**



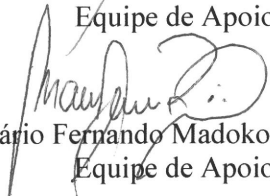
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

do certame, observando-se o intervalo de horários definido pelo setor requisitante. DO PRAZO RECURSAL: O(A) Pregoeiro(a) informou, por meio de mensagem registrada no chat da plataforma, o resultado da análise dos documentos apresentados em atendimento às exigências relativas à proposta e à habilitação. Esclareceu, ainda, que o prazo para interposição de recurso será oportunamente disponibilizado, nos termos da Cláusula 11 do Edital, após a conclusão integral das etapas do certame, especialmente a fase de análise das amostras. A data e o horário de abertura do prazo recursal serão devidamente divulgados na Plataforma BLL, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, garantindo-se a observância aos princípios da publicidade, transparência e ampla defesa. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações(*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Enio Nicolau Linhares Garcia
Pregoeiro(a) Oficial


Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Equipe de Apoio

Málio Fernando Madokoro Júnior
Equipe de Apoio